



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
3ª Vara Federal de Maringá

Av. XV de Novembro, 734, Térreo - Ed. Nagib Name - Bairro: Centro - CEP: 87013-230 - Fone: (44)3220-2878 -
www.jfpr.jus.br - Email: prmar03@jfpr.jus.br

ALIENAÇÃO JUDICIAL CRIMINAL Nº 5015508-83.2023.4.04.7003/PR

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: TIAGO DA CRUZ CUNHA

INTERESSADO: MARCIO ROGERIO DE SOUZA

INTERESSADO: ANDRE LUIZ PINHA

ATO ORDINATÓRIO

Por ordem do MM. Juiz(a) Federal Substituto(a), a Secretaria da 3ª Vara Federal de Maringá/PR intima o **leiloeiro WERNO KLOCKNER JÚNIOR** acerca de sua nomeação para realizar a **alienação** do bem abaixo, na forma de **venda direta** (leilão eletrônico), pela **maior oferta**, mediante o **pagamento imediato do preço**, em conta a ser aberta na agência 3944 da Caixa Econômica Federal, vinculada a este feito:

PROCESSO	50155088320234047003
MARCA/MODELO	caminhão Volvo FH 400 6X2T
ANO FAB / ANO MOD	2007/2007
PLACA	AOW-6776/PR
RENAVAM	0092.432139-3
CHASSI	9BVASG0C87E733261
VALOR AVALIAÇÃO	DE R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)
ENDEREÇO CONSTATAÇÃO BEM	DA Pátio do leiloeiro Werno Klockner Júnior, localizado na Rua João Cera, nº 140, nesta cidade de Maringá, estado do Paraná, telefones: (44) 3026- 8008 / 99973-8008
PRAZO DA VENDA DIRETA	10 (dez) dias, a quem der a maior oferta não inferior ao valor da avaliação. Inexistindo ofertas válidas no período, o bem ficará disponível por mais 10 (dez) dias, a quem der a maior oferta, não inferior a 50% do valor da avaliação. O prazo inicia-se com inclusão do bem na plataforma digital do leiloeiro, mediante comprovação nos autos.
COMISSÃO LEILÃO	DE 5% - suportada pelo arrematante e deverá ser paga diretamente ao leiloeiro.
CUSTAS JUDICIAIS	0,5% - sobre o valor da arrematação, observados os limites mínimo e máximo de R\$ 10,64 e R\$ 1.915,38, nos termos da Lei nº 9.289/1996 (Regimento de Custas da Justiça Federal). O recolhimento das referidas custas ficará a cargo do leiloeiro.
CONDIÇÃO	As despesas com transporte e retirada do bem ficarão a cargo do arrematante, assim como os encargos posteriores à arrematação, salvo aqueles cuja origem for anterior à aquisição do bem.
RESTRIÇÃO JUDICIAL	Não consta
OBSERVAÇÃO	-

Documento eletrônico assinado por **BRUNO RODRIGUES MOREIRA GEORGETO**, Analista Judiciário, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://verificar.trf4.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **700020916183v2** e do código CRC **7939e8be**.



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
3ª Vara Federal de Maringá

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): BRUNO RODRIGUES MOREIRA GEORGETO

Data e Hora: 22/07/2026, às 14:11:57

5015508-83.2023.4.04.7003

700020916183 .V2